

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO, CNPJ nº 81.190.449/0001-61, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “LINHA DE CUIDADO DA PESSOA IDOSA INSTRUMENTALIZANDO O CENTRO DE ESPECIALIDADES”, que tem por objetivo, adquirir equipamentos e mobiliários específicos para o funcionamento do Centro de Especialidades, oferecendo uma estrutura maior e melhor adaptada a pessoas idosas o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 95/2021 de 11 de novembro de 2021 e republicada em 11 de janeiro de 2022 e captou o montante de R\$ 238.241,11 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos) e com retenção de 10% para o Fundo da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 214.417,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e*

*dezessete reais), com base no Certificado nº 73/2020. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

**FABIANO  
FERREIRA  
VILARUEL:01870  
507916**

Digitally signed by FABIANO  
FERREIRA VILARUEL:01870507916  
DN: cn=FABIANO FERREIRA  
VILARUEL:01870507916, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,  
email=fvilaruel@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2022.01.27 15:28:43 -03'00'

---

Fabiano Ferreira Vilaruel  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS